



CONTRATO EMPREITADA "ALTERAÇÃO PARA LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED – 1.ª Fase"

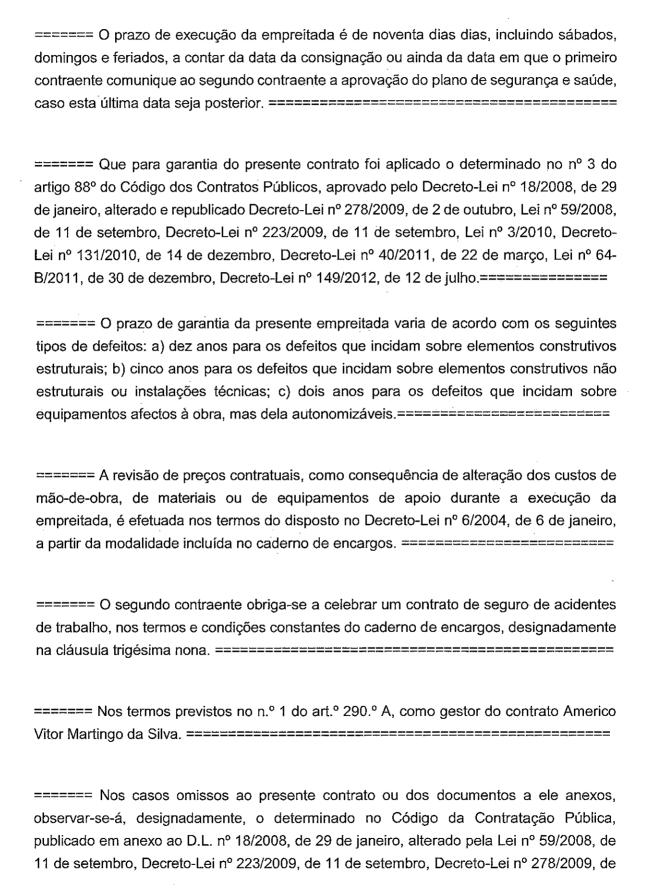
P.C. N.º 005/2018/DEC

Primeiro: MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, pessoa coletiva número 506 302 970, com sede no Largo da República, Oliveira de Azeméis, representada por JOAQUIM JORGE FERREIRA, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal. ====================================
Segundo: NARCISO DE CARVALHO & FILHOS, LDA., com sede na Rua Senhora do Parto, n.º 14, em Braga, pessoa coletiva número 501 493 336, com alvará de construção número 2268 – PUB, representada por RICARDO FERREIRA DE CARVALHO, na qualidade de sócio gerente. ====================================
====== Em conformidade com o despacho de 23 de agosto de 2018, precedido de concurso público, foi adjudicado à empresa acima referida a execução da empreitada "Alteração par Luminárias de Tecnologia LED – 1.ª Fase ", de acordo com a proposta apresentada, programa de procedimento e caderno de encargos, e minuta de contrato aprovada por despacho de 23 de agosto do ano em curso, documentos que são parte integrante do presente contrato, que os contraentes dão como celebrado nos seguintes termos: ====================================
====== O preço total da empreitada objeto do presente contrato é de € 157.187,00 (cento e cinquenta e sete mil cento e oitenta e sete euros), acrescido do respetivo Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, tendo em conta a proposta e o constante do
Relatório que serviu de base à adjudicação. ====================================
====== O pagamento dos trabalhos, respetivas revisões e acertos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias, após entrega das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas depois do vencimento da obrigação a que se referem. ====================================

REGISTADO SOB O № 65/2018











2 de outubro, Lei nº 3/2010, Decreto-Lei nº 131/2010, de 14 de dezembro, Decreto-Lei nº 40/2011, de 22 de março, Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de julho e, bem assim, ao Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro com a respetiva legislação complementar. ====================================
====== Pelo segundo contraente foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato com todas as suas cláusulas e obrigações, bem como de todas as constantes dos documentos a ele anexos. ====================================
====== Os encargos do presente contrato serão satisfeitos pela dotação do orçamento do Município, no qual tem cabimento na classificação orgânica 020551 — Divisão Municipal de Empreitadas e Concessões e classificação económica 07030304 — Iluminação Pública, correspondendo ao número de compromisso fundo disponível 1543/2018, conforme estabelece a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, de acordo com informação de cabimento que fica a fazer parte integrante do presente contrato. ====================================
====== Assim disseram e reciprocamente aceitaram. ====================================
====== Arquivo: a) Proposta adjudicada; b) Convite; c) Caderno de Encargos; d) Cabimento e Compromisso de fundo disponível; e) Outros documentos apresentados pelo adjudicatário, nos termos do Código dos Contratos Públicos. ====================================

Oliveira de Azeméis, 26 de setembro de 2018

O Primeiro Contraente:

Q Segundo Contraente:

Disade Jane de Coural